

**DECLARAÇÃO de DESEMPENHO N.º 129**  
(de acordo com o Anexo III do Regulamento Delegado (UE) N.º 574/2014)



**1. Código de identificação único do produto-tipo:**

GRELHA60X40X10 – Grelha Enrelvamento 600x400x100

**2. Utilização ou utilizações previstas do produto de construção, de acordo com a especificação técnica harmonizada aplicável, tal como previsto pelo fabricante:**

Grelhas de enrelvamento para vias pedonais e de circulação de veículos ligeiros, tais como passeios, pistas para velocípedes, parques de viaturas, arruamentos, estradas, zonas de lazer e jardins. Constitui uma alternativa aos pavês tradicionais quando se pretende uma solução de pavimento com características de permeabilidade aliada a uma elevada resistência.

Aptidão para uso, recomendada, aos 28 dias de idade

**3. Nome, designação comercial registada e endereço de contacto do fabricante:**

Pavimir – Belmiro & Barreira, Lda

Vila Nova das Patas

5370-087 Carvalhais, Mirandela – Portugal

**4. Se aplicável, nome e endereço de contacto do mandatário cujo mandato abrange os actos especificados no n.º 2 do artigo 12.º do RPC:**

Não aplicável

**5. Sistema ou sistemas de avaliação e verificação da regularidade do desempenho do produto de construção tal como previsto no anexo V:**

Sistema 4

**6. No caso de uma declaração de desempenho relativa a um produto de construção abrangido por uma norma harmonizada:**

A Pavimir – Belmiro & Barreira, Lda, na qualidade de fabricante, atesta que todas as disposições relativas à comprovação da conformidade e ao desempenho do produto descritas no Anexo ZA da norma EN 1338:2003 foram consideradas

**7. Desempenho declarado:**

As características essenciais e desempenho dos produtos estão descritas em anexo, na especificação técnica ET 087 REV 0

**8. Documentação Técnica adequada e/ou Documentação técnica específica:**

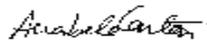
Especificação técnica ET 087 REV 0

O desempenho do produto identificado acima está em conformidade com o conjunto de desempenhos declarados.

A presente declaração de desempenho é emitida, em conformidade com o Regulamento (EU) n.º 305/2011, sob a exclusiva responsabilidade do fabricante identificado no ponto 3.

Mirandela, 16 de Junho de 2018

Assinado por e em nome do fabricante



Dra. Anabela Carlão  
(Gestora da Qualidade)